

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiaí.

Processo SEI Nº 41155/2024

A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19/03/2025 - Edição 5606, CONSIDERANDO a análise da proposta nas reuniões realizadas em 16/04/2025 e 23/04/2025, RESOLVE:

Publicar o Resultado de Julgamento - Classificação Final:

1) OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba - 27 Pontos

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Obtida pela OSC
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	

E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional(is) responsável(is); quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersectorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	01 (um) ponto
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Despesas compatíveis e proporcionais ao objeto do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Criança Feliz de Jundiaí	27 pontos	Habilitada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Comissão de Seleção		
----------------------------	--	--

